



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO  
EM 18/12/2015**

*Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções* que entre si celebram a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande Do Sul e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

**A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS**, instituição de ensino superior privada, mantida pela União Brasileira de Educação e Assistência – UBEA, com sede na Av. Ipiranga, 6681, em Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.630.413/0002-81, neste ato representada por seu Reitor, **Prof. Dr. EVILÁZIO TEIXEIRA**,

e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MP/RS**, com sede na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, em Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 93.802.833/0001-57, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES**, todas as partes doravante denominadas **PARTÍCIPES**, e

Considerando o Protocolo de Intenções firmado em 18/12/2015;

Considerando as atividades em andamento da aludida Cooperação;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

As partes, de comum acordo, ajustam prorrogar, por 05 (cinco) anos, contados a partir de 20 de novembro de 2020, a vigência do Protocolo de Intenções, a fim de propiciar a continuidade das atividades em andamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES**

**FINAIS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do ajuste celebrado no dia 18/12/2015.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Cooperação, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente por:  
EVILAZIO FRANCISCO BORGES TEIXEIRA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARCELO LEMOS  
DORNELLES:36252840  
068

Assinado de forma digital por MARCELO LEMOS  
DORNELLES:36252840068  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR  
SINBRASIL, ou=Presencial, ou=92702057900106,  
cn=MARCELO LEMOS DORNELLES:36252840068  
Dados: 2022.04.14 16:04:50 -03'00'

**PROF. DR. EVILÁZIO TEIXEIRA,**  
Reitor da PUCRS.

**DR. MARCELO LEMOS DORNELLES,**  
Procurador-Geral de Justiça.

**Testemunhas:**

ISRAEL DULCIMAR  
TEIXEIRA:47351128987

Assinado de forma digital por ISRAEL  
DULCIMAR TEIXEIRA:47351128987  
Dados: 2022.04.12 06:25:12 -03'00'

**danielmartini**

Assinado de forma digital por  
danielmartini  
DN: cn=danielmartini, o, ou,  
email=danielmartini@mprs.mp.rs, c=BR  
Dados: 2022.04.12 09:52:44 -03'00'

ISRAEL DULCIMAR  
TEIXEIRA:47351128987

Assinado de forma digital por  
ISRAEL DULCIMAR  
TEIXEIRA:47351128987  
Dados: 2022.04.12 06:24:13 -03'00'

**DR. DANIEL MARTINI,**  
Promotor de Justiça,  
Coordenador do Centro de Apoio  
Operacional de Defesa do Meio  
Ambiente.



Porto Alegre, 20 de abril de 2022.

Edição n. 3297

sem registro, em descumprimento às normas consumeristas. INVESTIGADO(S): Alcione Venâncio. LOCAL DO FATO: VARGEM BONITA/RS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 18 de Abril de 2022.**GUSTAVO DE AZEVEDO E SOUZA MUNHOZ**,

Coordenador do CAO do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES**  
**PR.00020.00187/2015-7****TIPO DE INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções; **OBJETO:** Visa à prorrogação por 05 (cinco) anos, contados a partir de 20 de novembro de 2020, a vigência do Protocolo de Intenções, a fim de propiciar a continuidade das atividades em andamento; **CONVENIENTE:** Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve transferência de recursos financeiros.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 19 de abril de 2022.**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****EDITAL****FAÇO PÚBLICO**, CUMPRINDO DETERMINAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em conformidade com o que dispõe o artigo 15, § 2º, combinado com o artigo 62, ambos da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e o Provimento n. 08/2002, publicado no Diário Oficial da Justiça de 19 de fevereiro de 2002, que se encontram vagos os cargos abaixo elencados, na forma de provimento e critério abaixo relacionados:

EDITAL	FORMA DE PROVIMENTO	CRITÉRIO	CARGO
29/2022	Promoção	Merecimento	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria, de entrância final.
30/2022	Promoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Borja, de entrância intermediária.
31/2022	Remoção	Antiguidade	2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística, de entrância final.
32/2022	Remoção	Merecimento	6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
33/2022	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de entrância final.
34/2022	Remoção	Merecimento	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
35/2022	Remoção	Antiguidade	7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, de entrância final.
36/2022	Remoção	Merecimento	Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 24.
37/2022	Remoção	Antiguidade	1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Itaqui, de entrância inicial.

